



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Art. 2º alterado pela  
Lei nº 1472/06

LEI Nº 1405/04.  
DE 06 DE JULHO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE TAQUARITUBA- ACIT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação Comercial e Industrial de Taquarituba- ACIT , para a implantação e manutenção do Projeto "Posto de Atendimento ao Empreendedor" neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura de Taquarituba arcará com a quantia de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anuais, para custear as despesas da implantação e manutenção do projeto descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A Associação Comercial e Industrial de Taquarituba- ACIT, deverá prestar contas das verbas alocadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do respectivo repasse, sob pena de suspensão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 06 DE JULHO DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 06/07/2004 Publicado no Jornal: Taquarituba de 09/07/2004



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)